



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 08/2019**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se à aquisição de material de saúde para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar - SCAMMH, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 22/2019/SCAMMH), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

**1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL**

| ITEM | COD CAT MAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE SOLICITADA | QUANTIDADE MÍNIMA DE COTAÇÃO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS   |
|------|-------------|-------------------|-----------------------|------------------------------|---|---|
| 1    | 365538      | PCT C/ 1.000 UND  | 40                    | 40                           | SACO, POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE, 10 CM, 15 CM, 0,05 CM, INCOLOR  | SACO, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, ALTURA: 10 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 0,05 CM, TRANSMITÂNCIA: INCOLOR.  |
| 2    | 325924      | PCT C/ 1.000 UND  | 60                    | 60                           | SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERAL, EMBALAGEM, MEDIDAS 15 CM X 30 CM, ALTA DENSIDADE, 0,7 MICROM                  | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: GERAL, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS 15 CM X 30 CM, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA: 0,7 MICROM  |
| 3    | 325918      | PCT C/ 1.000 UND  | 100                   | 50                           | SACO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, GERAL, EMBALAGEM, MEDIDAS 25 CM X 33 CM, ALTA DENSIDADE, 0,7 MICROM                  | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: GERAL, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS 25 CM X 33 CM, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA: 0,7 MICROM  |
| 4    | 437414      | PCT C/ 1.000 UND  | 120                   | 60                           | SACO, PLÁSTICO, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, 30 CM, 45 CM, 0,15 MM, TRANSPARENTE                         | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 45 CM, ESPESSURA: 0,15 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.  |
| 5    | 246766      | PCT C/ 100 UND    | 900                   | 450                          | SACO, POLIETILENO, GERAL, TRANSPARENTE, CONDICIONAMENTO 40 CM, 5 MM, 60 CM, TRANSPARENTE                          | SACO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 5 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.   |
| 6    | 264022      | PCT C/ 100 UND    | 800                   | 400                          | SACO, POLIETILENO VIRGEM, INCOLOR, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, 50 CM, 0,013 MICROM, 80 CM, TRANSPARENTE | SACO, MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,013 MICROM, COMPRIMENTO: 80 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE |
| 7    | 230456      | PCT C/ 1.000 UND  | 70                    | 70                           | SACO, PLÁSTICO, GERAL, TRANSPARENTE, 60 CM, 90 CM   | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 90 CM.   |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Seções Clínicas do Hospital das Forças Armadas (HFA) e no atendimento de pacientes, internados ou não.

**2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.2.1. A aquisição dos materiais solicitados visa atender às necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados na dispensação de materiais e medicamentos pelas farmácias da UTI, emergência, centro cirúrgico, central, almoxarifados centrais, sefarma e fracionamento para todas as clínicas do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

**2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO**

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA com o intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como o aumento do número de leitos da UTI e a ampliação da emergência e outras clínicas do HFA, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. Segue no quadro abaixo o consumo anual estimado no ano de 2018, em virtude de não termos registros anteriores em sistemas sobre essas embalagens e ser o primeiro pregão referente a estes materiais feito pelo setor:

|  |  |  | CONSUMO ANUAL | QUANTIDADE |
|--|--|--|---------------|------------|
|  |  |  |               |            |

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | ESTIMADO DE 2018  | SOLICITADA (ANUAL) |
|------|-------------------|---|---|--------------------|
| 1    | PCT C/ 1.000 UND  | SACO, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, ALTURA: 10 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 0,05 CM, TRANSMITÂNCIA: INCOLOR.  | PSICOTRÓPICOS: 40   | 40                 |
| 2    | PCT C/ 1.000 UND  | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: GERAL, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS 15CM X 30CM, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA: 0,7 MICROM  | PSICOTRÓPICOS: 20<br>CENTRO CIRURGICO: 2<br>CENTRAL: 38   | 60                 |
| 3    | PCT C/ 1.000 UND  | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: GERAL, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS 25CM X 35CM, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA: 0,7 MICROM  | PSICOTRÓPICOS: 20<br>CENTRAL: 80  | 100                |
| 4    | PCT C/ 1.000 UND  | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 45 CM, ESPESSURA: 0,15 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.  | FRACIONAMENTO: 5<br>CAF 1 E 2: 5<br>UTI: 10<br>CENTRAL: 100                                       | 120                |
| 5    | PCT C/ 100 UND    | SACO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 5 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.   | FRACIONAMENTO: 50 CAF<br>1 E 2: 350<br>UTI: 100<br>CENTRAL: 390<br>OPME: 6<br>CENTRO CIRURGICO: 4 | 900                |
| 6    | PCT C/ 100 UND    | SACO, MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,013 MICROM, COMPRIMENTO: 80 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE | CENTRAL: 780<br>SEFARMA: 20   | 800                |
| 7    | PCT C/ 1.000 UND  | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 90 CM.   | CENTRAL: 65<br>SEFARMA: 5   | 70                 |

#### 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não é o caso

#### 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

#### 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) grátis do (s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

2.6.2. A necessidade de amostra se deve ao fato do material ter que possuir uma qualidade satisfatória no atendimento aos pacientes e adequabilidade ao procedimento ao qual é indicado, visto que a atividade fim do hospital é o atendimento de todos os usuários com qualidade e segurança.

2.6.3. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.6.4. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.5. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.6. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.7. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "atende ou não atende às especificações do Edital".

2.6.7.1 A amostra a ser avaliada será enviada pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar para o setor responsável pela utilização do referido material, o qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

2.6.7.2. O Parecer Técnico será devolvido para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, a qual encaminhará para a Seção de Licitação.

2.6.7.3. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.6.7.3.1. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.6.7.3.2. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA ou legislação que autorize a isenção do registro.

2.6.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas poderão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

#### 2.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.7.1. Não se aplica.

#### 2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

#### 2.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art.

7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

3.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

3.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

### 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

#### 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1. Não se aplica.

#### 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não se aplica.

#### 4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

#### 4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

4.4.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

#### 4.5. CÓDIGO CATMAT

4.5. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", utilizados para esta licitação podem eventualmente divergir da descrição dos itens quanto às especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT, valem as especificações detalhadas no Edital, tanto para o envio das propostas dos licitantes quanto para a entrega dos materiais.

### 5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado juntamente com a Farmácia Hospitalar terão como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento da demanda e evitando desperdício e perdas.

5.3. Os bens especificados no PAM nº 22/2019/SCAMMH são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Recebimento de Materiais, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

| ÓRGÃO GERENCIADOR |   |
|-------------------|---|
| UASG              | 112408  |
| NOME              | HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS   |
| ENDEREÇO          | Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900 |

6.2.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

- 6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.4. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.
- 6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.6. O recebimento do objeto será feito:
- 6.6.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e
- 6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.10. Caberá à Seção de Recebimento de Materiais com o auxílio da Seção solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto na Seção de Recebimento de Materiais e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar.
- 6.15. A garantia será do fabricante e do fornecedor.
- 6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

7.1. O HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Brasília - DF, 08 de julho de 2019.

|  |  |
|--|--|
| CHEFE DA DIVISÃO   | REQUISITANTE   |
| De acordo:   | Solicito:  |
| <b>ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm EB</b><br>Chefe da Divisão de Farmácia             | <b>LUCIANE CORRÊA DA ROSA - 2º Ten OFT EB</b><br>Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar |
| DIRETORIA ENQUADRANTE  |  |
| Ratifico:  |  |
| <b>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR</b><br><b>Contra-Almirante (Md)</b><br>Diretor Técnico de Saúde |  |



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 10/07/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Correa da Rosa, Chefe Substituto**, em 10/07/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 16/07/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/07/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1723506** e o código CRC **8E1F2285**.